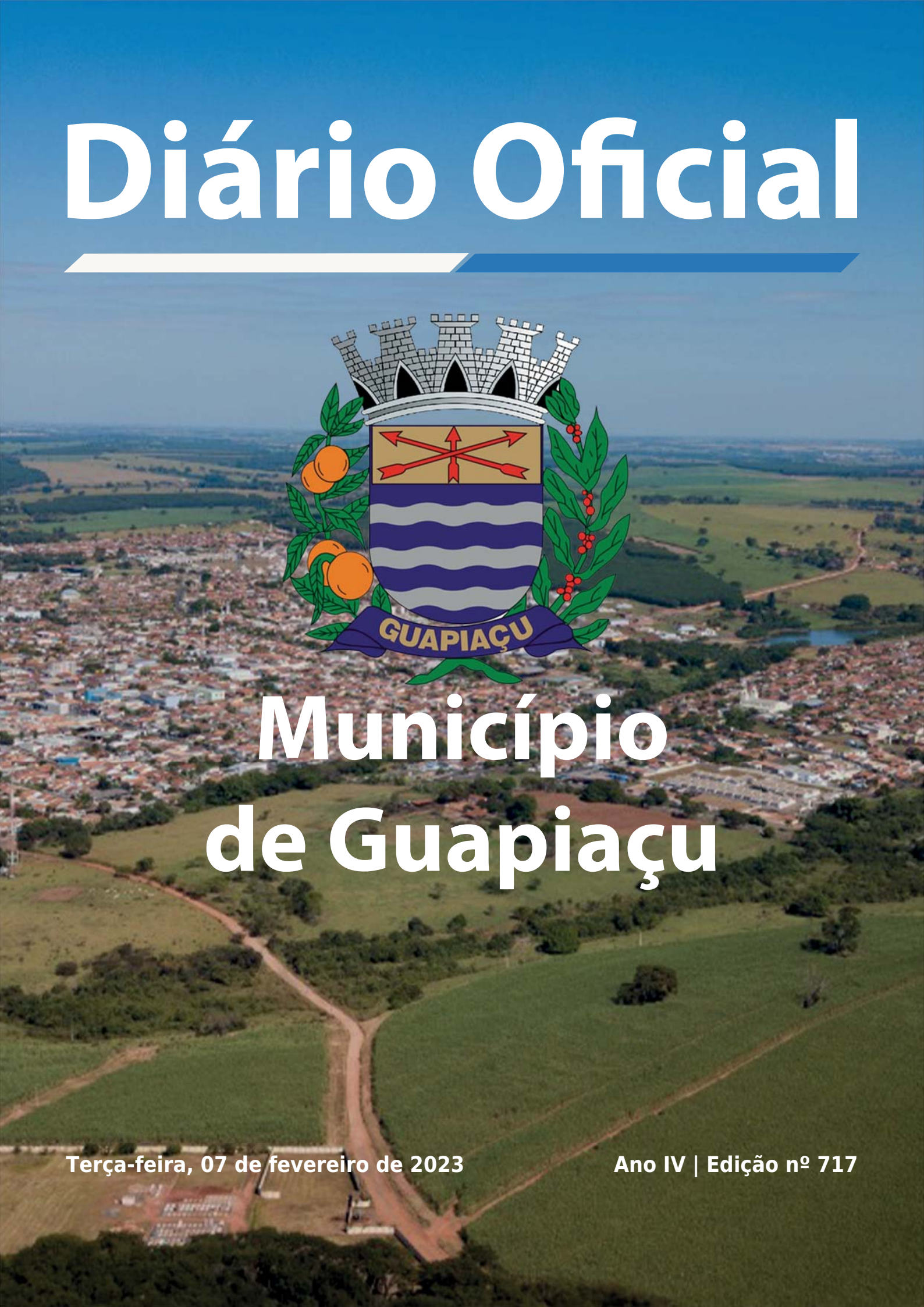
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 717

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Outros atos 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11

Secretaria da Educação e Cultura 13
Editais 13

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiaçu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2023; Processo licitatório n° 016/2023.

TIPO: DE MENOR PREÇO GLOBAL, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR GLOBAL DO ITEM.

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestar serviços bancários de recolhimento dos valores a serem recebidos pelo consumo de Água e Esgoto, IPTU, ISSQN, ESGOTO LOTEADOR e TAXAS MUNICIPAIS do município de Guapiaçu, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional.

DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 27/02/2023 às 09:00hrs no site: *http://187.9.146.42:8079/comprasedital/*

EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br

DATA: 07/02/*2023.*

PREGOEIRO: *Leandro Mariano da Silva.*

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiaçu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2023; Processo licitatório nº 017/2023.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO **VALOR UNITÁRIO**.

OBJETO:Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO (CBUQ) E ASFALTO A QUENTE PARA SERVIÇOS DE "TAPA BURACOS", conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 28/02/2023 às 09:00hrs no site: *http://187.9.146.42:8079/comprasedital/*

EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br

DATA: 07/02/2023.

PREGOEIRO: *Leandro Mariano da Silva.*

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiaçu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2023; Processo licitatório nº 018/2023.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR GLOBAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA HIGIENIZAÇÃO DAS ROUPARIAS DOS SETORES DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 02/03/2023 às 08:30hrs.

DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 02/03/2023 às 09:00hrs no site: *http://187.9.146.42:8079/comprasedital/*

EDITAL DISPONÍVEL: http://187.9.146.42:8079/comprasedital/

DATA: 07/02/2023

PREGOEIRO: *Leandro Mariano da Silva.*

.....

Outros atos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de materiais de consumo para o departamento da cultura, de acordo com a cotação 00189/23.

Guapiaçu, 07/02/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de prestação de serviço de plotagem, de acordo com a cotação 00166/23.

Guapiaçu, 06/02/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de barreira sanfonada pantográfica, de acordo com a cotação 00026/23,

Guapiaçu, 03/02/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de prestação de serviço de som, de acordo com a cotação 00105/23.

Guapiaçu, 06/02/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de prestação de serviço em conserto de cadeiras do setor da saúde, de acordo com a cotação 00151/23.

Guapiaçu, 06/02/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de peças para revisão veicular, de acordo com a cotação 00170/23.

Guapiaçu, 07/02/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de serviço para conserto de monitor cardico, de acordo com a cotação 000148/23.

Guapiaçu, 6/02/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos desta Prefeitura através do Processo Seletivo 02/2022, deste Executivo; **RESOLVE**:-

I) Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas abertas de Escriturário e Inspetor de Alunos (Contrato por Prazo Determinado), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01/93 e com as alterações introduzidas com a Lei Complementar nº 01/06, a comparecerem ao Prédio do Paço Municipal (Avenida Abrahão José de Lima n.º 572), nos dias **08.02.2023 e 09.02.2023**, no período das 08:00 às 17:00 hs, para entrega dos xerox dos documentos seguintes:-

a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão que está quites;
d) cadastro nacional de pessoa física — CNPF — (antigo CPF)
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
h) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
i) certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando for o caso;
j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
n) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
p) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento); e
q) Carteira de Trabalho (física ou digital)
r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
s) Comprovante de Endereço;
t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível no local de entrega da documentação);
u) Situação cadastral junto a Receita Federal (para uso do e-social)
v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta)

Obs. Os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível no local)

II) Os candidatos convocados através deste edital serão contratados e entrarão em exercício no dia **13.02.2023**.

III) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação das respectivas vagas abertas e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:-

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
11	LUIZ FERNANDO FELIX SOARES	04/10/1997

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
17	JULIANA CLAUDINO DA SILVA SAMPAIO	04.12.1992
18	STEPHANIE SANTANA DOS SANTOS	28/06/1995
19	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	06/03/2000
20	JOAO CARLOS MARTINS COSTA JUNIOR	09/08/2001
21	SAMUEL ALVES DE MELO	10/12/2003

IV) Os convocados relacionados neste Edital que não comparecerem no prazo fixado de 48 horas (02 dias) (08.02.2023 e 09.02.2023), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato da referida função. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que será afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação na imprensa.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Editais

Secretaria Municipal de Guapiaçu

CADASTRO EMERGENCIAL Nº 02/2023
CADASTRO RESERVA

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu, nos termos da Lei Orgânica e demais legislações vigentes, tona público a abertura de Cadastro Emergencial para contratação em caráter excepcional de professores do ensino fundamental II, para o ano letivo de 2023, a critério da administração, para dar continuidade sem prejuízos pedagógicos aos nossos alunos da rede municipal de ensino.

Os efeitos desse cadastramento encerrar-se assim que homologados os resultados finais de processo seletivo de provas e títulos com tramites em andamento.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Guapiaçu.

O candidato deve comparecer ao local para realizar a sua inscrição e a entrega de documentação necessária aos tramites.

Somente poderão fazer inscrições o candidato que

Local: Rua das Palmeiras, 1045 – Centro – Secretaria Municipal de Educação de Guapiaçu

Data: 08.02.2023 à 13.02.2023

Horário: 09h as 11:00 e das 13h as 15h

Documentos necessários: Ficha de Inscrição preenchida na Secretaria Municipal de Educação, cópia simples de: RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de escolaridade de acordo com o pré-requisito. comprovante de títulos e de tempo de serviço e certidão de nascimento de filhos (se for o caso).

Os cargos pré-requisitos e jornada de trabalho são os estabelecidos na tabela seguinte:

CARGO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
*Professor III Apoio - Lingua Portuguesa	Licenciatura Plena com habilitação na area específica.	Ate 40 horas/aulas
*Professor III Apoio – Arte	Licenciatura Plena com habilitação na area específica.	Ate 40 horas/aulas
*Professor III Apoio – Ciências	Licenciatura Plena com habilitação na area específica.	Ate 40 horas/aulas
*Professor III Apoio Geografia	Licenciatura Plena com habilitação na area específica.	Ate 40 horas/aulas
*Professor III Apoio Matemática	Licenciatura Plena com habilitação na area específica.	Ate 40 horas/aulas
*Professor III Apoio Ed. Física	Licenciatura Plena com habilitação na area específica.	Ate 40 horas/aulas
*Professor III Apoio História	Licenciatura Plena com habilitação na area específica.	Ate 40 horas/aulas
*Professor III Apoio Inglês	Licenciatura Plena com habilitação na area específica.	Ate 40 horas/aulas

*** CADASTRO RESERVA**

Rua das Palmeiras ,Nº 1045 – Centro – CEP 15110-000 – Guapiaçu – SP – Fone/Fax: 3267-3781 – e-mail: educguap@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Guapiaçu

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação se dará a partir da pontuação dos professores por meio de prova de títulos e tempo de serviço. Com pontuação estabelecida na tabela seguinte:

TÍTULOS	VALOR UNITARIO	NOTA MAXIMA
Tempo de serviço no magistério público official e privado até a data de 30 novembro de 2022.	0,001/dia	---
Certificado de cursos, com carga horária minima de 30 horas, no campo de atuação, expedido por órgão público ou particular, realizados nos últimos 03 (três anos), observada a data limite de 30 de novembro de 2022.	0,25	1,00
Certificado de curso de aperfeiçoamento, com carga horária minima de 180 horas, no campo de atuação, expedido por órgao público ou privado.	1,0	2,0
Certificado de conclusão em curso de pós-graduação, em nível de especialização Lato-Sensu, com carga horária minima de 360 horas, na área educacional.	2,0	4.0
Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado na área de educacional.	5,0	5.0
Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado na área educacional.	8,0	8.0

CRONOGRAMA

Para que se organize o cadastro emergencial e prevendo as necessidades, segue-se o seguinte cronograma:

Inscrições	Dia 08.02.2023 à 13.02.2023
Divulgação dos resultados e classificação	Dia 14.02.2023, publicado no site da Prefeitura Municipal de Guapiaçu.
Apresentação de recursos	Dia 15.02.2023, das 8h as 11h, na Secretaria Municipal de Educação.
Julgamento dos recursos, resultado final e homologação	Dia 15.02.2023, publicado no site da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, após verificação dos recursos (caso necesário).

CRITERIOS DE DESEMPATE

0 candidato que tiver maior idade no ato da inscrição e preenchimento da ficha de inscrição.

0 candidato que tiver maior pontuação no item "tempo de serviço no magistério público oficial".

0 candidato que tiver o maior número de filhos.

CRITERIOS PARA CONVOCAÇÃO

O presente Cadastro Emergencial não suspende a validade do Processo Seletivo 01/2022.

Os candidatos aprovados em cada disciplina do Cadastro Emergencial, serão convocados após findar a lista da respectiva disciplina daqueles aprovados no Processo Seletivo 01/2022.

Rua das Palmeiras ,Nº 1045 – Centro – CEP 15110-000 – Guapiaçu – SP – Fone/Fax: 3267-3781 – e-mail: educguap@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Guapiaçu

O presente Cadastro Emergencial visa garantir a continuidade dos serviços públicos educacionais prestados pelo Município aos alunos, nos casos em que a demanda por docente supere no número de candidatos aprovados no referido Processo Seletivo 01/2022.

Sem mais, publica-se.

Guapiaçu-sp, 07 de Fevereiro de 2023.

DENISE DE FERNANDO
COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua das Palmeiras ,Nº 1045 – Centro – CEP 15110-000 – Guapiaçu – SP – Fone/Fax: 3267-3781 – e-mail: educguap@yahoo.com.br